



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 2.466/09 – 2º Vara Cível de Americana

Requerente: “Usina Açucareira Ester S/A”

Requerido: Integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST – Ocupação da Fazenda do Salto Grande.

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trata-se de Ação de Manutenção de Posse com pedido de liminar, ajuizada pela arrendatária “Usina Açucareira Ester S/A”, em face dos Integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST – Ocupação da Fazenda do Salto Grande, a fim de que lhe seja assegurada a manutenção de posse de parte da Fazenda do Salto Grande, invadida pelos réus em 12 de dezembro de 2009.

Consoante relatado na petição inicial, a requerente é detentora da posse da área invadida, Fazenda do Salto Grande, decorrente de Contrato de Arrendamento de Terras celebrado com a “AGRO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1097

IMOBILIARIA JAGUARI S/A” (fls. 31/38), conforme registro no Cartório de Títulos e Documentos de Americana, sob o nº 37.030, posteriormente aditado com a sucessora da “AGRO IMOBILIARIA JAGUARI S/A”, a empresa “JUPEM S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS” (fls. 13/30), conforme registro no Cartório de Títulos e Documentos de Americana, sob o nº 224410, a findar-se em 30 de outubro de 2.020.

Consta do referido contrato que a área arrendada tem por objetivo o plantio de cana-de-açúcar, em uma gleba com área total de 985,34 alqueires (fl. 14). No contrato de arrendamento e seu aditamento faz-se menção à “planta anexa”, onde estariam ilustradas as áreas arrendadas pela requerente, sem que esse mapa tenha acompanhado a inicial.

Também consta que a Fazenda do Salto Grande foi invadida outras vezes por **Integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST**, fatos objetos de lides registradas sob os números 358/04 e 1469/07, ambos tramitados na 3ª Vara Cível, e 614/08 tramitado na 2ª Vara Cível, sendo que a autora foi reintegrada na posse em todas estas ações.

A liminar foi deferida 15/09/2009 (fls. 57/58). A ordem cumprida em 16/12/09 (fl. 68). Em 08/08/11 (fls. 127/129) foi comunicada nova ocupação ocorrida em 06/08/11, sendo novamente concedida liminar, em 09/08/11, de reintegração de posse para desocupação voluntária da área em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1997

três dias (fls. 140/142), sob pena de desocupação coercitiva em três dias. Considerando que não houve a desocupação voluntária foi determinada a expedição de ofício ao Conselho Tutelar e à Prefeitura Municipal, para acompanhamento da desocupação, bem como auxílio do serviço social (fls. 159/160, em 15/08/11).

Quando da ocupação no ano de 2.009, em diligência para cumprimento do Mandado de Manutenção de Posse e citação (fl. 67), certificou-se que em cumprimento ao mandado a Oficiala de Justiça dirigiu-se ao local indicado, procedendo ao determinado judicialmente, ocasião em que intimou, advertiu e citou vários integrantes do movimento, sendo que embora um destes, identificado por "José", tenha recebido a contrafé negou-se a exarar ciente pelo inteiro teor (fl. 68).

Certificou-se decurso de prazo para apresentação de contestação (fl. 70). A requerente pleiteou nova citação de um dos líderes do Movimento dos Sem Terra que participou da tentativa de tomada de posse, o qual se encontra no assentamento "Milton Campos" (sic), na estrada vicinal Americana-Paulínia, Sítio Boa Vista, município de Americana (fl. 80). O pedido foi deferido (fl. 82), porém em cumprimento ao mandado citou-se e advertiu o réu (MST) na pessoa de Claudia Ferreira de Souza, esposa de Jânio. Esta, aceitando a contrafé, negou-se a exarar seu ciente no mandado de citação



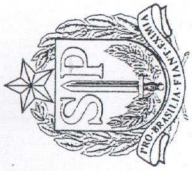
161

(fl. 92). Certificou-se o decurso de prazo para apresentação de contestação (fl. 93).

Constatadas irregularidades no polo passivo da ação, em decorrência da não citação válida dos líderes do movimento (faltou citação pessoal, com qualificação do citado e com obediência aos artigos 227/229 do CPC), bem como insuficiência do prazo fixado da citação (5 ao invés de 15 dias), o r. despacho determinou nova citação, com identificação das pessoas citadas e cumprimento do disposto nos artigos 227 a 229 do CPC (fl. 100).

Manteve-se a determinação de novas citações dos representantes do movimento, com negação de julgamento antecipado da lide, por ausência de citação pessoal dos integrantes do movimento (fl. 112), sendo elas realizadas em 04/06/11 (fls. 116/120), apesar da tentativa de obstrução dos trabalhos por parte de Marco Antônio de Paula, vulgo “Capivara”. Certificou-se decurso de prazo para apresentação de contestação (fl. 123).

Foram juntados ofícios (fls. 177/178 e 179/180) enviados pelo Dr. Desembargador Gercino José da Silva Filho, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – Ouvidoria Agrária Nacional, solicitando para que antes do cumprimento do mandato de reintegração de posse fossem ouvidos o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Instituto de Terras de São Paulo (ITESP). A ilustre magistrada entendeu que o feito não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1924

comportava a necessidade de outras providências, posto que a sugestão do douto Ouvidor extrapolaria a delimitação jurisdiccional do objeto desta demanda (fl. 183).

O **Ministério Público**, através deste Promotor de Justiça, pelas razões expostas às folhas 169/170, **requereu intervenção no feito**, com base no artigo 82, III, do Código de Processo Civil, visto que a ação envolve litígio coletivo pela posse da terra rural.

É o relatório.

Embora tenha a autora demonstrado a posse da Fazenda do Salto Grande com a respectiva juntada do Contrato e Aditamento de Arrendamento de Terra Rural, insta esclarecer que conforme ensina o ilustre Desembargador Humberto Theodoro Junior havia a necessidade de indicação exata da área ocupada, o que não ocorreu. Eis as lições do douto mestre:

“a individuação da coisa possuída, trata-se de imposição categórica derivada da natureza da ação possessória. O interdito tutelar de posse, qualquer que seja ele, tem a característica de ser ação real, visto que, por meio dele o autor demanda o exercício de fato de poderes inerentes ao domínio.

Disso decorre uma exigência de ordem lógica a ser atendida pela petição inicial: *ad instar* do que se passa com a ação



1071

reivindicatória, também a ação possessória somente se maneja com eficácia em torno do objeto adequadamente especificado.

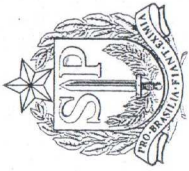
Assim como não se pode reivindicar área imprecisa de imóvel, também não se admite pretender alguém reintegração ou manutenção de posse sobre local não identificado com precisão.

Mesmo porque, o mandado possessório (objetivo final da ação será inexequível se a sentença acolhesse pretensão relativa a gleba sem divisas exatas e definidas.)¹ (grifo nosso)

No mesmo sentido:

“A turbação ou esbulho deve referir-se a atos concretos, materiais, praticados em local determinado, resultando incompreensível a abrangência ampla e generalizada sem indicação exata e precisa da parte ou do todo onde se sedia a lesão possessória. O lugar onde ocorrem os atos turbativos ou espoliativos é de suma importância para a concessão da proteção interdita. De qualquer forma, resulta a indispensabilidade da descrição detalhada e minuciosa da coisa, objeto de posse exclusiva, de molde a propiciar o uso dos interditos possessórios” (Juventino Gomes de Miranda Filho, “O fenômeno da Irradiação da Posse”, in julgados TAMG 28/33-35).

¹ Theodoro Junior, Humberto. Curso de Direito Processual Civil – Procedimentos Especiais. Rio de Janeiro. Editora FORENSE, 2010, pág. 117.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

hpl
1961

“Em se tratando de ação real ou reipersecutória sobre imóvel, só se pode admitir o processamento de uma possessória quando a área disputada seja precisamente caracterizada pelo promovente, não só quanto às suas dimensões, mas principalmente quanto à situação geográfica” (TJSP, ac. Cit. in Rev. Julgs. TAMG 28/37). No mesmo sentido: TRF, 4ª Região, AgI 1.998.04.01.065148-5/SC, DJU de 20.01.1999, in RJ, ano 46, março de 1999, nº 257, p. 96.

“PETIÇÃO INICIAL - Possessória - Esbulho - Área litigiosa não delimitada - Inépcia caracterizada - Exordial indeferida — Apelação não provida” (994.02.003509-0 - Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Re. Des. Ricardo Negrão).

“Petição inicial - Inépcia - Possessória - Interdito proibitório - Ausência da descrição dos imóveis objeto da ação e da parte que teria sido cedida, em comodato, ao pai da recorrida - Inadmissibilidade de processamento de possessória quando a área disputada não está precisamente caracterizada - Exame da doutrina e da jurisprudência - Extinção do processo - Sentença mantida” (APELAÇÃO Nº 837.848-3 – 1º Tribunal de Alçada Cível – SP.



199/

Portanto, a perfeita caracterização da área ocupada, a ser demonstrado em mapa, com perfeita comprovação de dominialidade do imóvel por parte da empresa arrendadora à arrendatária, é medida que se impõe, para preenchimento dos requisitos da petição inicial (artigo 928 do CPC), a qual deve ser complementada, independentemente de não ter havido contestação dos réus (integrantes do Movimento dos Sem Terra –MST), até porque, como fartamente noticiado pela imprensa local (vide 11 reportagens anexas, cujas juntadas aos autos ora se requer), há notícias de que os ocupantes da área alegam que a mesma não pertence à Usina ou à empresa arrendante (“Agrô Imobiliária Jaguari S/A” e/ou “Jupem S/A – Participações e Empreendimentos”) e sim à União.

Ante o exposto, o Ministério Público requer:

- a) **Seja oficiado ao INCRA, bem como ao ITESP, para que se manifestem sobre a dominialidade e produtividade da área invadida, nos termos sugeridos pelo Ouvidor Nacional da Reforma Agrária;**
- b) **Notifique-se a arrendatária para que junte nos autos o mapa mencionado às fls. 23, relativos a 985,34 alqueires de terras arrendadas pela autora (cláusula 2.0), acompanhado de escrituras públicas devidamente transcrita nos Registros de Imóveis de Campinas, Limeira e Americana (Cláusula 1.0 - fl. 14), indiciando no mapa qual(is) dessa(s) área(s) refere(m)-se à(s) área(s) ora invadida(s), bem como assinando nesse mapa demonstrativo as respectivas transcrições ou matrículas a que se refere cada uma das porções de terras que compõem a área total arrendada (985,34 hectares), pois como visto da cláusula 1.0 existem mais**



196/

de uma transcrição e/ou matrícula, havendo necessidade de se pormenorizar a área total e precisar qual(is) parte(s) foi(ram) invadida(s), conforme lições doutrinárias e jurisprudenciais supracitadas, cujos requisitos, por questão de segurança jurídica, são de ordem pública, não sendo atingidos pelos efeitos da revelia.

c) Tendo em vista que junto ao 3º Promotor de Justiça de Americana, com atribuição na área de "*Cidadania, incluindo a repressão aos atos de improbidade e a defesa do patrimônio público*" (Ato 100/08 – PGJ), bem como considerando que segundo certidão de fl. 117, quando do cumprimento do mandado de citação na ação possessória, em 04/06/11, o servidor público conhecido como "Capivara", conduzindo veículo da Prefeitura Municipal de Americana "*começou a questionar o trabalho que estava sendo realizado, pois o mandado estava errado por se tratar de pré Assentamento 'Milton Santos' e não 'Milton Campos', como constou no mandado e também outras coisas a respeito da divisão de terras. Tentou instigar alguns ocupantes a fim de tumultuar o cumprimento do mandado*", requeiro extração de cópias de fls. 02/08, 100, 102/103, 109/112, 116/120, 127/130 e desta manifestação, remetendo-as ao ilustre Promotor de Justiça, Dr. Sérgio Claro Buonamici, para as providências entendidas cabíveis. Esclareço que houve representação formulada pela "Usina Açucareira Ester S/A" em face de Marco Antonio de Paula, vulgo "Capivara", por ato de improbidade administrativa, decorrente de instigação e organização de invasão de terras do pós-represa, utilizando-se de bens e serviços da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

10/1

Administração Pública Municipal, visto que na época tal pessoa era servidor público lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), da Prefeitura Municipal de Americana;

d) Em razão dos mesmos fatos mencionados no parágrafo anterior, tramita junto à 4ª Vara Cível da comarca, ação de interdito proibitório (autos de controle nº 652/11), figurando como réu Marco Antonio de Paula, vulgo “Capivara”, também promovida pela “Usina Açucareira Ester S.A”. Assim, requereiro extração de cópias de fls. 02/08, 100, 102/103, 109/112, 116/120, 127/130 e desta manifestação, remetendo-as ao Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, para as providências entendidas cabíveis.

e) Após, tais providências e com a vinda das respectivas respostas, pugno por nova vista.

Americana, 12 de setembro de 2.011.

~~IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO
2.º Promotor de Justiça de Americana~~

~~ANDRÉIA C. MACHADO JORDAN SARTORELLI
Estagiária do Ministério Público~~

MIGRAÇÃO

Sem terra vieram de Campinas

Os integrantes do MST que invadiram a área utilizada pela Usina Ester são da região de Campinas. Segundo a assessoria de imprensa do movimento, a área invadida e reivindicada tem 80 hectares (80 mil metros quadrados).

Em nota enviada à redação do Liberal, o MST informa ainda que o objetivo com a invasão é o assentamento imedia-

to das famílias. Não é de hoje que a área invadida é questionada. No dia 15 de dezembro de 2009, houve uma invasão. Foi nessa época que a empresa conseguiu a liminar que lhe garantiu o direito de continuar explorando as terras.

Outra invasão ocorreu em 2006. Na época, 150 famílias invadiram o mesmo local. A maioria dessas pessoas fazia

parte do assentamento Milton Santos, vizinho à área utilizada pela Usina Ester. O MST só aceitou deixar a propriedade após um acordo firmado com o Itesp (Instituto de Terras do Estado de São Paulo), que prometeu por o movimento a par da situação legal das terras. Há 18 anos a usina tem contrato de arrendamento da área, pela mesma imobiliária. (AT)

198

MST no Pós-Represa | Número de famílias já chega a 500; advogado entrará com recurso no Tribunal de Justiça

Justiça determina saída até sexta-feira

ANDERSON BARBOSA
anderson.barbosa@liberal.com.br

so o MST descumpra o mandado judicial, a retirada das famílias será de forma "coerciva", da leve a escolta de pelo menos dez policiais militares fortemente armados.

Ao perceberem a aproximação dos policiais, os militantes gritaram palavras de ordem. "MST, a luta é para valer" e "retirada de aquícar, cujo contrato foi firmado junto à família proprietária das terras. Temos horas de saída para a utilização das terras e foi isso que argumentamos à Justiça. Ingressamos com o pedido ontem (antecedente) de que a terra não pertence à família e sim a União. Não temos documentos que comprovem isso e não vamos basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas de saída para a terra não pertence a família e sim a União. Tenho documentos definitivos que comprovam isso e vou basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas

Justiça acatou ontem o pedido de reintegração de posse feito pela Usina Água-Careta Ester S.A em relação às terras ocupadas no sábado pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na região do Pós-Represa, em Americana. O pedido foi feito a tarde de ontem, a oficial de Justiça do Fórum de Justiça do Pós-Represa, Maria Lúcia, chegou ao acampamento acompanhado o juiz determinou a retirada do movimento até sexta-feira. Ca-

nhada pela advogada da usina, Mônica Mallezzi, cuja chegada teve a escolta de pelo menos dez policiais militares fortemente armados.

Ao perceberem a aproximação dos policiais, os militantes gritaram palavras de ordem. "MST, a luta é para valer" e "retirada de aquícar, cujo contrato foi firmado junto à família proprietária das terras. Temos horas de saída para a utilização das terras e foi isso que argumentamos à Justiça. Ingressamos com o pedido ontem (antecedente) de que a terra não pertence à família e sim a União. Não temos documentos que comprovem isso e não vamos basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas de saída para a terra não pertence a família e sim a União. Tenho documentos definitivos que comprovam isso e vou basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas

mente pela usina e que vocês devem deixar as terras até sexta-feira. Caso não seja cumprida a determinação, a retirada das barracas será de forma coercitiva, argumentou Maria Lúcia.

O advogado do MST, Vandrê Paladini Ferreira, disse que ingressará hoje com um recurso de agravo junto ao TJ para tentar reverter a primeira decisão judicial. Segundo ele, os militantes vão continuar na área uma vez que a decisão sobre o recurso deve sair antes das 72 horas definidas pela Justiça para a terra não pertence a família e sim a União. Não temos documentos que comprovem isso e não vamos basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas de saída para a terra não pertence a família e sim a União. Tenho documentos definitivos que comprovam isso e vou basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas

Segundo assessoria do Incrá, terras não pertencem ao INSS

DISPUTA

O Incrá (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) afirmou ontem que as terras ocupadas pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na região do Pós-Represa, em Americana, não pertencem ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) como argumentou o movimento anteriormente à reportagem do LIBERAL.

Segundo a assessoria de imprensa do Incrá, as terras foram expropriadas pelo governo municipal de Colonização e Reforma Agrária) afirmou ontem que as terras ocupadas pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na região do Pós-Represa, em Americana, não pertencem ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) como argumentou o movimento anteriormente à reportagem do LIBERAL.

Segundo a assessoria de imprensa do Incrá, as terras foram expropriadas pelo governo municipal de Colonização e Reforma Agrária) afirmou ontem que as terras ocupadas pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na região do Pós-Represa, em Americana, não pertencem ao INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) como argumentou o movimento anteriormente à reportagem do LIBERAL.

formou que este é o motivo da ocupação. "As terras foram expropriadas no governo militar em função das dívidas entre a família e o governo federal. A família jamais conseguiu as terras novamente na Justiça. Por isso que o contrato com a usina é ilegal. Vamos argumentar isso, mas pelo que sei, parte ficou para o governo do estado", explicou o advogado. (AB)

Vamos utilizar o argumento de que a terra não pertence a família e sim a União. Tenho documentos definitivos que comprovam isso e vou basear o recurso neste argumento. Com certeza terei uma decisão antes das 72 horas

Vandrê Paladini Ferreira, advogado do MST

799/1

PÓS-REPRESSA

MST diz que vai ficar até o final nas terras

A M E R I C A N A

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) afirmou ontem que vai resistir nas terras do Pós-Represa até a chegada da tropa de choque da PM (Polícia Militar) que deve acontecer na terça-feira. Segundo o movimento, em um primeiro momento eles haviam decidido deixar as terras voluntariamente, mas decidiram resistir até o final. A PM já iniciou a organização da ação de reintegração de posse.

"Vamos ficar na área até o final. Só vamos sair com a força policial. Em primeira discussão

havíamos decidido sair por conta própria, mas depois pensamos melhor e vamos tentar negociar até o último momento", afirmou o advogado do MST, Vandrê Paladini Ferreira.

AGRAVO

Anteontem, o TJ-SP (Tribunal de Justiça) negou o agravo de instrumento impetrado pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) na tentativa de derrubar a liminar concedida pela Justiça à Usina Açucareira Ester S.A que garante a posse das terras invadidas pelo movimento na região do

Pós-Represa. (AB)

200 JK

MST faz barricadas para evitar entrada da PM em invasão

Bloqueio ocorreu na Ivo Macris e tinha como meta impedir a reintegração de área no Sobrado Velho, em Americana

LEANDRO CARDOSO AMERICANA

po de integrantes do MST que de ontem na Estrada Municipal Ivo Macris, nas proximidades da área invadida pelo MST. O dono do veículo, que tem uma distribuidora de gás em Limeira, registrou Boletim de Ocorrência no 4º Distrito Policial de Americana. D.F. contou que um caminhão náutico conduzia o caminhão com destino a Paulínia, onde trocaria os recipientes vazios imediações do Assentamento Milton Santos, tinha pneus e botijões de gás. O tráfego na estrada só foi liberado às 11h30, após acordo entre a PM e MST, que desmontou os obstáculos. "Esse tipo de ação (o bloqueio da pista) não é parte do movimento social. Negociamos e a liberação ocorreu pacificamente", disse o major Sérgio Kanno.

A intenção do MST era impedir a passagem de carros Os motoristas foram surpreendidos pelo fechamento da pista, que liga Americana a Cosmópolis e a Paulínia. Na região do Sobrado Velho, a catrera aberta em janeiro devido ao lado da chuva. Poucos metros adiante, um automóvel depenado barrava a passagem. A carga também servia de "trincheira" para um grupo de furto por volta das 4h30 com botijões de gás foi alvo de um caminhão carregado

FURTO

Um caminhão carregado com botijões de gás foi alvo de furto por volta das 4h30

Do maior da PM (Polícia Militar) Sérgio Kanno sobre o bloqueio da Ivo Macris

Esse tipo de ação não é parte do movimento social

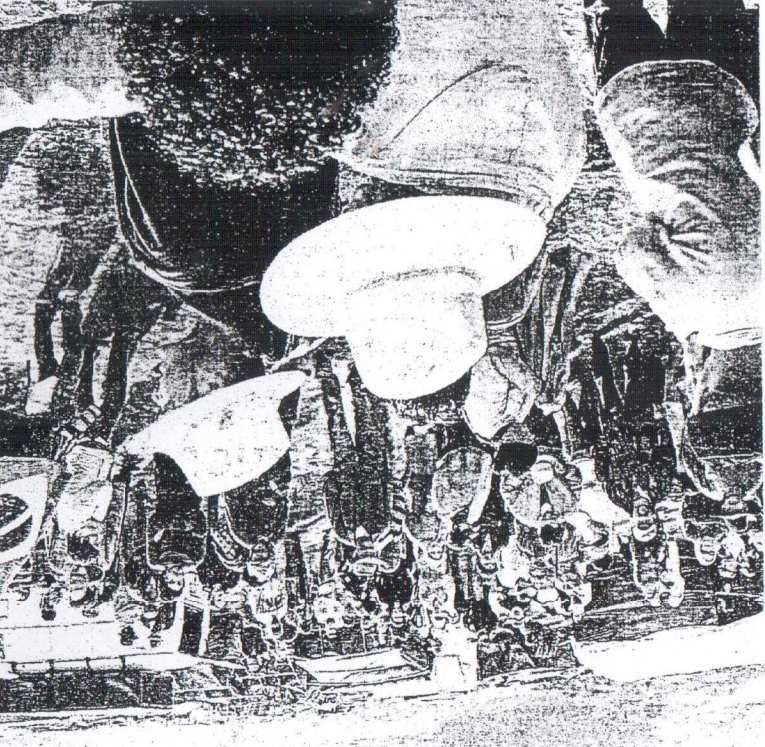
frase

MST", relatou. quem colocou a culpa no registro das imagens do movimento não pode ser responsabilizado pelo furto. "Só porque a ocorrência foi registrada nas imediações de Paladini, disse que o advogado do MST, Van- Fatmansl, chega a R\$ 970.

A noite no acampamento foi de apreensão, segundo Rosildo Santos, um dos coordenadores da ocupação. "Pouca gente dormiu. Ficamos com medo de a polícia chegar de surpresa. Por esse motivo alguns integrantes do movimento decidiram montar os obstáculos", relatou.

A noite no acampamento foi de apreensão, segundo Rosildo Santos, um dos coordenadores da ocupação. "Pouca gente dormiu. Ficamos com medo de a polícia chegar de surpresa. Por esse motivo alguns integrantes do movimento decidiram montar os obstáculos", relatou.

Barricada de pneus montada por membros do MST na Estrada Municipal Ivo Macris, em Americana; Polícia Militar foi até o local, mas não informou quando fara a reintegração de posse, no destaque, policial com "minguettos"

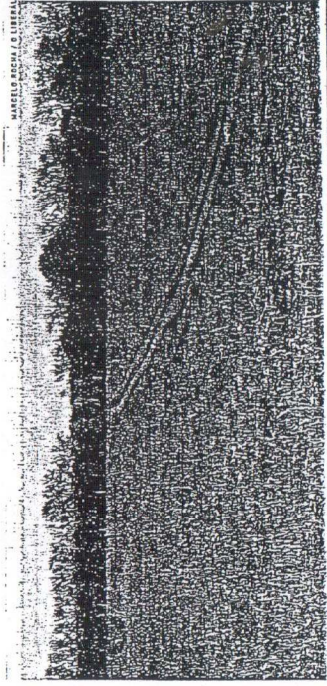


Militantes do MST ao lado de barricadas de pneus em entrada de invasão

Noite foi de apreensão, afirma liderança

A notícia foi comemorada pelo grupo, que a partir de agora vai passar a controlar a estrada de maneira mais eficaz a responsabilidade sobre o terreno, expropriado durante a ditadura militar, está sendo questionada. O MST busca ganhar tempo para discutir com o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) a reintegração de posse. MST ingressou com recurso no TJ (Tribunal de Justiça) de São Paulo, que não aceitou o agravo e manteve a decisão inicial.

781



Está sendo negociada junto ao Governo Federal: hoje acontece uma reunião entre a Polícia Militar e o MST

Movimento | Pode ir para outro local

MST negocia uma nova área no Pós-Represa

ANDERSON BARBOSA,
anderson.barbosa@liberal.com.br

A M E R I C A N A

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) negocia uma nova área no Pós-Represa junto ao Governo Federal cuja posse, segundo a liderança do movimento, é do Município de Pazanda. A área fica a poucos metros da entrada do acampamento e é conhecida como Acampamento do Zezé. De acordo com o MST, caso o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) dê aval em relação à área, o movimento mudará de local. O local também é utilizado pela Usina Açucareira Ester S.A para o plantio de cana-de-açúcar. Hoje acontece uma reunião entre o comando da PM (Polícia Militar), MST e Prefeitura.

"Estamos em negociação junto ao Incra para mudarmos para uma área aqui próximo. Trata-se de um local conhecido como Arrancho do Zezé cuja propriedade está em nome do Ministério da Fazenda. Esta é uma das saídas para que o povo consiga terras aqui na região", afirmou o advogado do MST, Vitor de Paolini Ferreira. Segundo ele, a área também é utilizada pela usina para o plantio de cana-de-açúcar.

"Esta nova área também é usada pela usina para cultivo da monocultura. Estamos esperando uma posição do Incra sobre a viabilidade da área ser destinada à Reforma Agrária. Caso tenhamos o aval do órgão, sem problemas, mudamos de área e cumprimos a liminar", disse o advogado.

A região fica a cerca de 300 metros da área invadida, contudo, do lado oposto do acampamento. Segundo o MST existe um movimento nacional em favor da Reforma Agrária, o qual teve início com o acampamento de Americana. O MST informou ainda que a área pleiteada tem aproximadamente 25 alqueires.

REUNIÃO

Hoje, às 10 horas, acontece uma reunião entre as lideranças do movimento, o comando da PM, Cezário de Bombeiros e outros setores da Prefeitura com o intuito de discutir a ação de reintegração de posse por parte da polícia. "Isso já é de praxe. Vamos realizar uma reunião, como acontece de vez em outra vez, para definir detalhes da ação de reintegração de posse. Nós da PM, o movimento, o Incra, o Corpo de Bombeiros e setores da Administração também participaram da reunião", afirmou o comandante da 3ª Companhia da Polícia Militar, Mauro Luchiani Júnior.

Segundo Ferreira, a intenção do movimento é dialogar com a polícia para que a retirada das famílias aconteça da melhor forma possível. "Estamos lutando por terra, fato que é um direito constitucional do cidadão. Claro que a PM de uma forma ou de outra representa o Estado e, por isso, vamos para a reunião para definir o planejamento junto à PM", afirmou o advogado do movimento.

7 de

INVASÃO NO SOBRADO VELHO

PM dá novo prazo, até hoje, para MST sair

Área é ocupada por cerca de 700 famílias; se invasores não deixarem local, haverá reintegração de posse

PÂMELA PADUAN
AMERICANA

determinada pela Justiça.

A data não foi divulgada

para evitar que os invasores

já estão verificando as neces-

idades - como a presença

de policiais, como

o prazo

local - para que seja feita a

reintegração. Com esses da-

dos em mãos, vamos fazer o

planejamento com nosso efe-

tivo e desocupar a área, caso

eles ainda não tenham sai-

do. Tudo isso deve durar

uma semana", comentou o

maior da PM Luis Alberto

Irkura.

Segundo Rosildo Santos,

um dos coordenadores do

acampamento, o MST tem

uma reunião hoje à tarde

com o Inbra (Instituto Nacio-

nal de Colonização e Refor-

ma Agrária).

De acordo com Santos, o

movimento tem documentos

que comprovam que a área

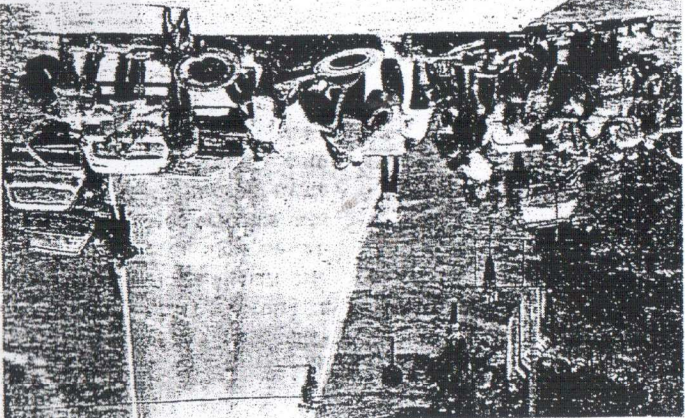
ocupada pode ser utilizada

para reforma agrária.

"Queremos que o Inbra vis-

gão de intervir na nossa situ-

ação", disse.



Membros do MST fecharam estrada que dá acesso à área invadida terça-feira

903

209 f

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO N° 2466/09

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encerrei às fls. 209 o 1º volume destes autos de ação Possessória. Americana, 13 de setembro de 2011

Marcelo Paulino
Escrevente Técnico Judiciário

BALANÇO

150 famílias ficaram desalojadas

A coordenação do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) estima que cerca de 150 famílias estejam desabrigadas em função da desocupação realizada ontem na região do Pós-Represa. Segundo o MST, parte das famílias ficará alojada em residências de amigos no Assentamento Milton Santos, enquanto outras foram alojadas em um barracão próximo ao acampamento.

"As famílias estão em si-

tuação precária no barracão. Vamos tentar alojá-las em outros locais, mas é complicado", afirmou o advogado do MST, Vandré Paladini Ferreira. Segundo ele, existem famílias de várias cidades da região. O militante do MST, Isaque Emídio, de 23 anos, que está apenas há um mês no movimento, disse que vai continuar na luta. "Não sei ainda para onde vou depois da desocupação, mas vou continuar na luta

junto ao MST. Vou procurar a casa de um conhecido ou da família", relatou.

Já Vanildo Guilherme da Silva, 38, disse que vai acampar no Assentamento Milton Santos enquanto não encontrar outro lugar para morar. "Eu vou acampar no terreno de um companheiro do Milton Santos, mas sei de famílias que entregaram a casa de aluguel para ficar no acampamento. Como essas famílias vão ficar?", disse. (AB)



JOAO CARLOS NASCIMENTO / O LIBERAL

TRIKURA | Major disse que planejamento para retirada das famílias deve durar uma semana

de estão hoje. O MST alega que a área pertence ao Ministério da Fazenda e espera que o Incri (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de aval para utilização das terras através da reforma agrária. O local também é usado pela Usina Açucareira Ester S.A. para o plantio de cana-de-açúcar. A possibilidade da desocupação antes da ação policial foi confirmada pelo advogado do MST, Vandré Paladini Ferreira. "Me comprometi em dar um retorno para a polícia até as 17 horas para informar qual nível de permanência no local é possível", afirmou. Em caso de ocupação de uma nova área, conhecida como Aranchamento do Zezé, próximo do acampamento on-

BRUNO MOREIRA
bruno@radiolivrecc.com.br
AMERICANA

Invasão | Há possibilidade de saída antes da reintegração

Após reunião com a polícia, MST deve definir futuro hoje

reintegração de posse, o representante do grupo disse que a saída será pacífica. "A gente não vai fazer um confronto direto com a polícia. Só vai machucar as pessoas e não vai adiantar nada".

Ontem houve reunião entre Polícia Militar, MST, Prefeitura e Usina Ester, no Batalhão da PM, para tratar da saída do local ocupado. O major Luiz Alberto Irikuda informou que o planejamento da eventual reintegração deve durar uma semana. "Procuramos encontrar a melhor forma possível de que não haja confronto e que as pessoas possam sair de forma pacífica", destacou.

204

SOBRADO VELHO

PM faz cerco a área invadida pelo MST

Objetivo era evitar barricadas de invasores; segundo capitão, reintegração "muito provavelmente" ocorrerá hoje

THOMAZ FERNANDES AMERICANA

local para fazer volume a uma possível resistência. "Nosso trabalho aqui é evitar a entrada de armas ou pessoas estranhas. Se pessoas da própria invasão entraram após nosso questionamento", afirmou o tenente Antônio Carlos Ruggero, comandante da operação em seu momento inicial, 30 PMs além do Corpo de Bombeiros. O objetivo era impedir reabertura de reatificação de posse do Sítio Boa Vista, ocupado desde o dia 6. A reintegração deve ocorrer hoje, "muito provavelmente", de acordo com o capitão da PM Mauro Luchari.

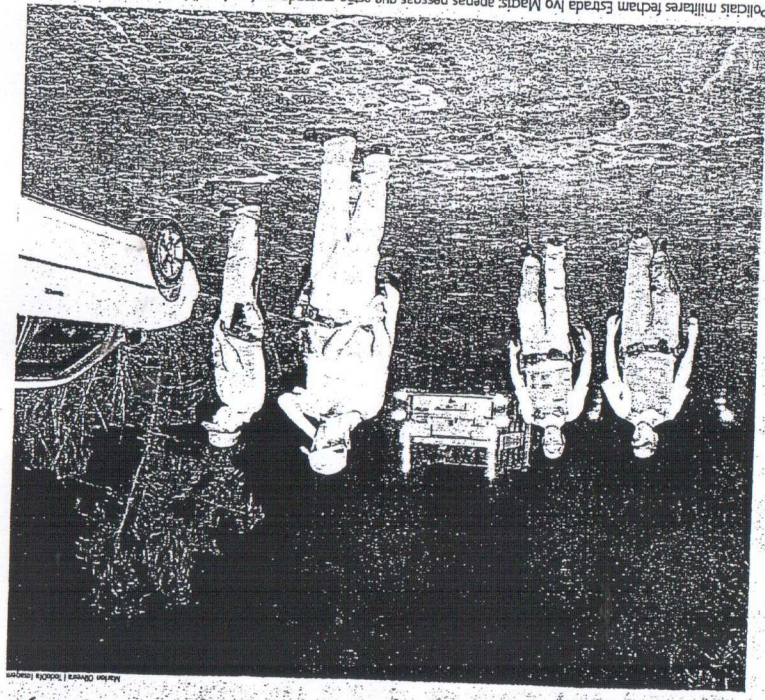
A Estrada Ivo Mactris foi interditada nos dois sentidos - vias secundárias de acesso ao local também foram fechadas. Desde as 20h de ontem, ninguém entrou na área sem responder aos questionamentos dos policiais, que tentaram evitar a chegada de pessoas do MST de outros

Segundo informações da Polícia Militar, há 400 famílias na área. O sítio está arrendado à Usina Ester, que entrou na Justiça com o pedido de reintegração de posse. Durante todo o mês, o MST tentou embargar o pedido, sem sucesso. A Justiça determinou que

Nosso trabalho aqui é evitar a entrada de armas ou pessoas estranhas

Do Tenente Antônio Carlos Ruggero

OS INVASORES deixassem o local até a última sexta-feira, e negou o pedido feito pelo Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de adiamento da reintegração. O advogado do MST, André Paladini, esteve ontem em São Paulo em audiência pública na Assembleia Legislativa e ainda acreditava ser possível reverter a situação. Após o cerco da Polícia Militar, Paladini não foi mais localizado pela reportagem para comentar o assunto.



Policais militares fecham Estrada Ivo Mactris; apenas pessoas que estão morando na área invadida tiveram acesso liberado

for

INSISTÊNCIA

MST vai tentar reaver decisão judicial

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) vai tentar reaver a decisão da 2ª Vara Civil de Americana em manter a posse da terra invadida no Póss-Repreça com a Usina Açucareira Ester S.A, já que o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) prometeu analisar a real propriedade da terra. Segundo a coordenação do movimento, além da área invadida, outras terras da região ainda podem ser destinadas à reforma agrária. Por outro lado, a usina

argumenta que há 20 anos a empresa utiliza o local para o plantio de cana-de-açúcar.

"Nós estamos deixando a área por força da Justiça, mas existem vários estudos em relação à propriedade da terra. Continuamos acreditando que o local será destinado à reforma agrária. O Incra já sinalizou favoravelmente a estudar o caso e não vamos desistir", afirmou o advogado do MST, Vanderé Paladini Ferreira. Segundo ele, caso haja um estudo fa-

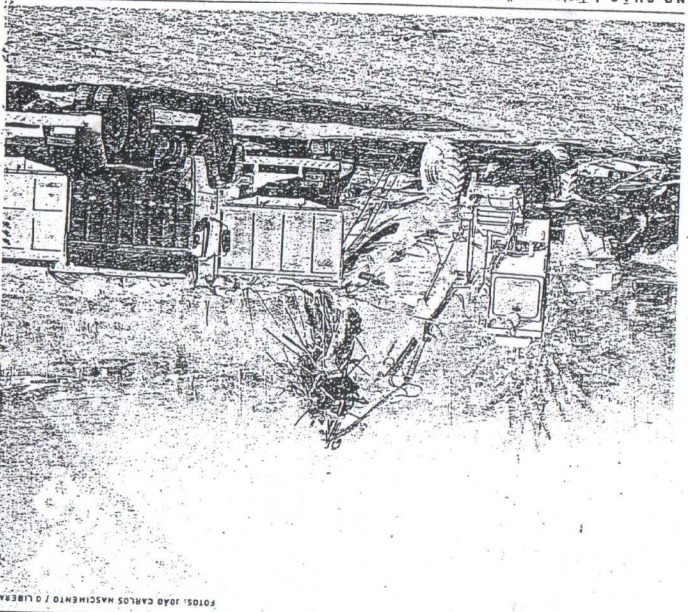
vorável à ocupação da terra, o movimento poderá voltar rapidamente para a região.

Para a advogada da usina, Mônica Mallezi, a empresa vai continuar argumentando que usa a área há 20 anos para a monocultura, legalmente. "Eu não tenho conhecimento sobre esse estudo do Incra. Utilizamos a área há duas décadas legalmente. Se o juiz entendeu que nós temos a posse, vamos continuar assim", explicou a advogada. (AB)

MST | Bloqueio na véspera foi considerado fundamental para que o acampamento não fosse 'encorpado'



TRANQUILO | Durante a reintegração, não foram registrados confrontos entre invasores e polícia



NO CHÃO | Trator recolhe o que restou dos barracos que foram desmontados na madrugada

Sem resistência, PM faz reintegração

ANDERSON BARBOSA
anderson.barbosa@liberal.com.br

Para dar corpo aos acampados, de remoção das famílias. Cerca de 100 milítas participaram da ação, considerada um sucesso pelo comando da PM.

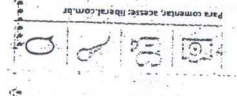
Segundo a polícia, com o bloqueio antecipado, muitas famílias deixaram o acampamento ainda na madrugada de ontem. Por volta de 2 horas, grande parte dos acampados já havia deixado o local. Às 7 horas, quando o bloqueio foi aberto à imprensa, restavam poucos barracos inteiros na área, os quais foram rapidamente destruídos, pelos milítas. A topa de choque da PM foi acionada, contudo, apenas acompanhando os trabalhos

A PM (Polícia Militar) realizou ontem a reintegração de posse da área do PóS-Repertório da Usina Açúcar-Isa de São Estevão, invadida há 22 dias pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). A estrutura da PM em bloquear os principais acessos ao acampamento desde as 18 horas de ontemem surtida efetiva, já que os milítas de movimento não conseguiram chegar ao local

Para o major, o número de famílias acampadas na área foi superdimensionado pela corte-militar. Realizamos um planejamento a que foi bem executado e por sempre acreditamos que o número de famílias acampadas não era o correto. Hoje, percebemos que o número era bem abaixo. Hoje, o bloqueio, percebemos que o número era bem abaixo. Hoje, percebemos que o número era bem abaixo. Hoje, percebemos que o número era bem abaixo.

Segundo o advogado do MST, Vandrê Paladini Ferreira, o maior optou sobre um assunto que ele não domina. "Temos cada um dos acampados foram impedidos de voltar para a área. Isso é complicado", relatou.

Para comentar, acesse: liberal.com.br



For